

Publicado no D.O.E. nº 9736
Dia 08, 07, 16.



2º Termo Aditivo Convênio nº 015/2015
SEDS/ Cascavel

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE CASCAVEL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 029/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.005.060-5

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Cascavel**, com sede à **Rua Paraná**, nº 5000, Centro, Cascavel/Pr - CEP 85.801-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Edgar Bueno**, portador da CI nº 865.953-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.174.459-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Larissa Stadler Rosa** inscrita no CPF/MF sob nº 038.697.919-77.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 015/2015
SEDS/ Cascavel

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Edgar Bueno
Prefeito do Município de
Cascavel

TESTEMUNHAS:

1:.....

2:.....

Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

Thais Indcio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG:.....

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Assistência Social
Inês Aparecida de Paula
Secretária de Assistência Social

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2014

Protocolo: 11.371.100-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Porto Barreiro.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 11/02/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2014**

Protocolo: 12.049.207-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Francisco Beltrão.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 261/2014**

Protocolo: 11.692.181-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a APAE de Alto Paraíso.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017.**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 04/04/2016, mantendo o mesmo valor do convênio.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.**EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2009**

Protocolo: 10.210.181-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, o Serviço Social Autônomo-PARANACIDADE, e o Município de Irati.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 27/06/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais Termos Aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 27/06/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2014**

Protocolo: 11.872.942-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a APAE de Londrina.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 26/08/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016.**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2013**

Protocolo: 11.288.844-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Sarandi.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012**

Protocolo: 11.288.846-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Londrina.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 24/06/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2016.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2016**

Protocolo: 13.643.447-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, e em razão da alteração do Estatuto Social, o Conveniente passará a denominar-se Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do oeste.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 21/06/2016.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014**

Protocolo: 11.661.317-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Loanda.**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos até a data de 24/06/2017.**Dos Recursos Orçamentários:** O conveniente acrescente R\$ 5 000,00 (cinco mil reais) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 7 958,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 03/06/2016, que aumenta o valor total do convênio.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/06/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 094/2012**

Protocolo: 11.370.948-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município Godoy Moreira.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/11/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 08/06/2016.**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2010**

Protocolo: 10.787.443-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Dos Recursos Financeiros:**...as despesas decorrentes deste termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 5760.08243024.417, Rubrica 3350.4102, Fonte 102.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 291/2014**

Protocolo: 13.007.641-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 16/06/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/06/2016.

Curitiba, 07 de Julho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

61943/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**O Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constante do anexo I.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Larissa Stadler Rosa, CPF-058.697.919-77.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas.**Anexo I**

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
11.370.605-8	Município de Cascavel	4º TA ao TC 003/13	21/06/16
12.005.060-5	Município de Cascavel	2º TA ao TC 015/15	22/06/16
11.288.847-0	Município de Cascavel	3º TA ao TC 048/12	29/06/16

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**O Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os Municípios constante do anexo I.**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Doris Graupmann, CPF 688.727.399-34.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas.**Anexo I**

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.057.835-7	Antonio Olinto	1º TA ao TC 074/15	22/06/16
13.624.706-9	APAE de Paula Freitas	1º TA ao TC 041/16	22/06/16
13.579.258-6	APAE de Paulo Frontin	1º TA ao TC 072/16	22/06/16